



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano • Nº 6624

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.744, de 02 de Março de 2021** - Exonera do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 9.780, de 02 de Março de 2021** - Dispõe sobre a Alteração de Carga Horária da servidora do magistério que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 9.785, de 03 de Março de 2021** - Nomeia Conselheira Tutelar Suplente, em substituição temporária por motivos de férias dos demais Conselheiros Tutelares.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.744, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Exonera do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ADRIANA SANTOS SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Municipal Vovó Ana Herundina, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 01 de março de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.780, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Alteração de Carga Horária da servidora do magistério que indica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores do Magistério Municipal estão submetidos ao regime que trata a Lei nº. 568/2005;

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei nº. 568/2005 estabelece que os servidores do Magistério estão sujeitos à jornada normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais em tempo parcial e de 40 (quarenta) horas semanais em tempo integral;

CONSIDERANDO que o art. 17 da Lei nº. 568/2005 prevê que os servidores do Magistério poderão ter sua jornada de trabalho ampliada ou reduzida, conforme dispuser o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração;

CONSIDERANDO que o art. 97 da Lei nº. 568/2005 assegura que os servidores da Carreira do Magistério submetidos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas somente poderão ter reduzida sua jornada para 20 (vinte) horas durante o período de férias escolares, mediante pedido formulado pelo servidor até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo, ressalvadas as situações especiais devidamente comprovadas, em qualquer caso, aguardar a comunicação do deferimento, em serviço;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento de redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, de forma definitiva, com expressa renúncia ao enquadramento, tratando-se, pois, de situação especial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEMA nº 01/2021, de 01 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a redução de jornada de trabalho à servidora **ROSELMA VIEIRA CAJAZEIRA**, matrícula 13474, cargo professor, ora fixada em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos artigos 16, 17 e 97 da Lei Municipal nº. 568/2005.

Parágrafo Único - A remuneração deverá ser proporcionalizada à jornada ora fixada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 01 de março de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.785, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente, em substituição temporária por motivos de férias dos demais Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital CMDCA Nº 15, de 01 de fevereiro de 2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis - CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em caráter interino, a Conselheira Tutelar Suplente FRANCIELLE LIMA DE JESUS, classificada em 6º lugar, no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eunápolis 2019, em virtude de afastamento temporário, por motivo de férias, em substituição aos Conselheiros Tutelares: Larissa de Jesus Cruz (de 17/02/2021 a 18/03/2021) e Gilmar Rocha de Souza (de 19/03/2021 a 17/04/2021).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 03 de março de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal